Diário Oficial



Município de Vargem

Terça-feira, 15 de setembro de 2020 Ano I | Edição 72

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 937, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação de Via Pública.

O Prefeito Municipal De Vargem, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada como continuação da "RUA MARIA GOMES PINTO", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 260 m, localizada no Bairro centro conforme posição geográfica (22°53'54.88"S e 46°25'0.70"O), área urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 14 de setembro de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de setembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 938, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, SILAS MARQUES ROSA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano 2020, no valor de R$ 1.180.763,72 (Um milhão cento e oitenta mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) destinados à realização de despesas de custeio o qual será coberto por excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 3º.

Art. 2º O crédito adicional suplementar definido no Art. 1º terá a seguinte classificação:

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 7–Departamento de Saúde e Saneamento
Unidade.....: 1 – Saneamento e Saúde
Função.....: 10 - Saúde
Sub- Função: 301 – Atenção Básica
Programa.....: 24– Saúde e Saneamento
Ação: 2023- Manutenção do fundo Municipal de Saúde
Ficha: 00
Natureza: 339039– Outro serviços Pessoa Jurídica R$ 700.000,00
Fonte de recurso: 05 –Federal .
Aplicação: 312000 – Coronavirus (COVID19)

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 7–Departamento de Saúde e Saneamento
Unidade.....: 1 – Saneamento e Saúde
Função.....: 10 - Saúde
Sub- Função: 301 – Atenção Básica
Programa.....: 24– Saúde e Saneamento
Ação: 2023- Manutenção do fundo Municipal de Saúde
Ficha: 00
Natureza: 339030– Material de Consumo R$ 244.610,98
Fonte de recurso: 05 –Federal .
Aplicação: 312000 – Coronavirus (COVID19)

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 14–Departamento de Assistência Social
Unidade.....: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função.....: 08 – Assistência Social
Sub- Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa.....: 32– Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2029- Manutenção do fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 00
Natureza: 339030– Material de Consumo R$ 118.076,37
Fonte de recurso: 05 – Federal
Aplicação: 3120001 – COVID 19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 14–Departamento de Assistência Social
Unidade.....: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função.....: 08 – Assistência Social
Sub- Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa.....: 32– Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2029- Manutenção do fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 00
Ficha: 00
Natureza: 339039– Outro serviços Pessoa Jurídica R$ 118.076,37
Fonte de recurso: 05 – Federal
Aplicação: 3120001 – COVID 19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º. O os créditos de que tratam o Artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 3º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 14 de setembro de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de setembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 939, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, SILAS MARQUES ROSA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano 2020, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) destinado a realização de despesas de custeio o qual será coberto integralmente por anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, autorizadas na LOA 2020.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no Art. 1º terá a seguinte classificação:

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 7–Departamento de Saúde e Saneamento
Unidade.....: 1 – Saneamento e Saúde
Função.....: 10 - Saúde
Sub- Função: 301 – Atenção Básica
Programa.....: 24– Saúde e Saneamento
Ação: 2023- Manutenção do fundo Municipal de Saúde
Ficha: 219
Natureza: 339039– Outro serviços Pessoa Juridica R$ 400.000,00
Fonte de recurso: 01 –Tesouro.
Aplicação: 310000 – Saúde Geral

Art. 3º os créditos de que tratam o Artigo anterior será coberto integralmente por resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias autorizadas na LOA 2019 e assim:

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 7–Departamento de Saúde e Saneamento
Unidade.....: 1 – Saneamento e Saúde
Função.....: 10 - Saúde
Sub- Função: 301 – Atenção Básica
Programa.....: 24– Saúde e Saneamento
Ação: 2072- Assistência Farmaceutica
Ficha: 465
Natureza: 339030– Material de Consumo R$ 250.000,00
Fonte de recurso: 01 –Tesouro.
Aplicação: 310000 – Saúde Geral

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....: 7–Departamento de Saúde e Saneamento
Unidade.....: 1 – Saneamento e Saúde
Função.....: 10 - Saúde
Sub- Função: 301 – Atenção Básica
Programa.....: 24– Saúde e Saneamento
Ação: 2023- Manutenção do fundo Municipal de Saúde
Ficha: 213
Natureza: 339030– Material de Consumo R$ 150.000,00
Fonte de recurso: 01 –Tesouro.
Aplicação: 310000 – Saúde Geral

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 14 de setembro de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de setembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 940, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre alteração do inciso V do Art. 4º da Lei nº 884 de 22 de novembro de 2019 (LOA/2020)"

A Câmara Municipal de Vargem aprova e eu, SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do inciso V do Art. 4º da Lei Municipal nº Lei nº 884 de 22 de novembro de 2019 (LOA/2020), passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....

I - ....

II - ...

III - ...

IV - ....

V - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do artigo 7º da Lei n 4.320/64;

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, quando ficam revogadas as disposições contrarias.

VARGEM, em 14 de setembro de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de setembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 941, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, SILAS MARQUES ROSA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do ano 2020, no valor de R$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais) destinados à realização de despesas de custeio o qual será coberto por superávit financeiro de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 1º.

Art. 2º O crédito adicional suplementar definido no Art. 1º terá a seguinte classificação:

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem

Órgão.....: 9–Departamento de Agricultura

Unidade.....: 2 – Gestão ambiental (fundo Municipal do Meio Ambiente)

Função.....: 18 – Gestão Ambiental

Sub- Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa.....: 43 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Ação: 2044 Serviços de Movimentação de Resíduos Domiciliar de Interesse Ambiental

Ficha: 00

Natureza: 337170– Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 25.000,00

Fonte de recurso: 01 – Tesouro

Aplicação: 110 0000 – Geral

Entidade.....: 1 – Prefeitura do Município de Vargem

Órgão.....: 9–Departamento de Agricultura

Unidade.....: 2 – Gestão ambiental (fundo Municipal do Meio Ambiente)

Função.....: 18 – Gestão Ambiental

Sub- Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa.....: 43 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Ação: 2044 Serviços de Movimentação de Resíduos Domiciliar de Interesse Ambiental

Ficha: 00

Natureza: 339339– Outro Serviços Terceiros Pessoa juridica R$ 125.000,00

Fonte de recurso: 01 – Tesouro

Aplicação: 110 0000 – Geral

Art. 3º. O os créditos de que tratam o Artigo anterior será coberto integralmente por cobertos por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 1°.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 14 de setembro de 2020

SILAS MARQUES ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de setembro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete